



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY

ASSUNTO: Realização do Projeto "1.º Ação Social LAJEADO É SHOW"

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY, inscrita no CNPJ sob o nº 02.097.762/0001-83, operacionalizará parceria para realização do Projeto "1.º Ação Social LAJEADO É SHOW", no período de 15 a 30 de novembro de 2018, no CEU LAJEADO - Rua Manuel da Mota Coutinho, 293 - Lajeado, São Paulo – SP.

O projeto "1.º Ação Social LAJEADO É SHOW" é um evento a ser realizado no dia 20 de novembro de 2018 no bairro do LAJEADO, zona leste da cidade de São Paulo, cujo foco é atender ao público em geral, com a oferta de apresentações artísticas musicais, dança e atividades recreativas e de ações sociais.

O projeto consiste em disponibilizar à comunidade do lajeado um dia de lazer, com brincadeiras, shows artísticos, ação social com atendimentos na área da saúde estimulando o convívio social, a vivência em comunidade e o sentido de solidariedade.

A idealização do projeto nasceu da intenção de promover no bairro ações que beneficiassem a comunidade, tornando acessíveis elementos culturais e proporcionando através de muitas parcerias um dia dedicado ao lazer, ao esporte e à educação.

Vigência: 15 a 30 de novembro de 2018

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY é uma entidade sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento social e humano, por meio de ações, projetos, programas em defesa de direitos culturais, sociais e desportivos do cidadão, principalmente no tocante aos seus direitos humanos.

As apresentações artísticas deverão ocorrer através de shows de artistas de destaque, reconhecidos no cenário artístico nacional, e as ações sociais pela oferta de serviços de

aferição da pressão arterial, glicemia; atendimento odontológico, cortes de cabelo e ainda atendimento de outros serviços prestados pelo POUPATEMPO, PROCON, SABESP, com previsão de atingir o público previsto em 4.000 (quatro mil) pessoas.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas

parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

A Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, as Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo interagir e ajudar famílias e comunidades em geral, visando atendimento para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Com vistas à superação de todo o tipo de desigualdade social, desenvolve projetos nas comunidades carentes, em assistência social, saúde, educação, esporte, orientação profissional, entre outros.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do **Vereador Amauri Silva**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestora da parceria a servidora **Roseli Pires dos Santos Destre – Rf 601.793.2.** e como substituta **Alice Setsuko Haro Takata**, RF 620.481-3.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Pires dos Santos Destre, Coordenador I**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012553579** e o código CRC **42092D6A**.